

Designação	Finalidade	Localização
c) Na dependência da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas		
Parque de equipamento de obras.	Para enquadramento do equipamento laboratorial, oficial e de estaleiro necessário à execução de obras e do respectivo pessoal operador e de manutenção.	Alverca.
d) Na dependência da Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade		
Depósito Geral de Intendência da Força Aérea.	Para requisição, recepção, armazenagem, distribuição e inventário dos meios de intendência da Força Aérea.	Lisboa.
e) Na dependência do comando da 1.ª região aérea		
Grupo de detecção, alerta e conduta da interceptação.	Para a defesa aérea de Portugal continental.	Portugal continental.
Base aérea n.º 5	Para enquadramento normal de unidades de caça e de caças-bombardeiros.	Monte Real.
Base aérea n.º 6	Para enquadramento normal de unidades anti-submarinas e de transporte.	Montijo.
Aeródromo-base n.º 1.	Para enquadramento normal de unidades de ligação e e para apoio terminal da unidade de transporte.	Lisboa.
Aeródromo de manobra n.º 1.	Para enquadramento do pessoal da Força Aérea necessário à guarda das instalações e sua manutenção em estado de utilização.	Ovar.
f) Na dependência do comando da zona aérea dos Açores		
Base aérea n.º 4	Para enquadramento normal de unidades de busca e salvamento.	Ilha Terceira.

2.º São revogadas as Portarias n.ºs 16 993, de 12 de Janeiro de 1959, 19 686, de 6 de Fevereiro de 1963, e 20 183, de 22 de Novembro de 1963.

Secretaria de Estado da Aeronáutica, 6 de Fevereiro de 1964. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Francisco António das Chagas*.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo do Congo (Léopoldville) informou em 29 de Novembro de 1963 o secretário-geral das Nações Unidas de que escolheu as letras CGO como sinais distintivos da placa de registo de automóveis em trânsito internacional, nos termos do parágrafo 3.º do artigo 4.º da Convenção sobre a circulação rodoviária e Protocolo relativo à sinalização rodoviária, concluídos em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Janeiro de 1964. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da nossa missão permanente junto das Nações Unidas, foram, no dia 31 de Dezembro findo, depositados, por parte de Portugal, do Convénio Internacional do Café, aprovado em 28 de Setembro de 1962 pela Conferência das Nações Unidas sobre o Café, o qual, de harmonia com o disposto no seu artigo 64, entrou em vigor, em relação ao nosso país, a partir da referida data do depósito dos instrumentos de ratificação.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Janeiro de 1964. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.